



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, PREFEITA do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica o Município de Major Vieira autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski, 972, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 83.786.780/0001-74, com o objetivo de repassar recursos financeiros a referida entidade.

Art. 2.º O valor a ser repassado corresponde à importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser efetivado no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 3.º Os recursos repassados à Instituição beneficiária serão destinados para aquisição de uma moto 0km a ser premiada em evento promovido pela beneficiária com o objetivo de angariar fundos para atendimento e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 4.º A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no termo de fomento, a destinação dos recursos.

Art. 5.º O recurso para execução desta Lei será oriundo das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 6.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder suplementação orçamentária mediante Decreto, para atendimento e cumprimento fiel das despesas de que trata a presente Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 7.º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 08 de dezembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.12.08 09:57:13 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Major Vieira a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade de reconhecida relevância social e que há décadas presta serviços essenciais à nossa comunidade.

A APAE desempenha papel fundamental na promoção da inclusão social, oferecendo atendimento especializado, apoio pedagógico, terapêutico e social, além de desenvolver atividades que visam à melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários. Trata-se de uma instituição que complementa e fortalece as políticas públicas municipais voltadas à assistência social e à educação inclusiva.

O repasse financeiro ora proposto, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destina-se à aquisição de uma motocicleta 0km, que será utilizada como prêmio em evento beneficente promovido pela entidade. Tal iniciativa tem como objetivo ampliar a arrecadação de recursos próprios da APAE, garantindo maior sustentabilidade financeira e possibilitando a continuidade e expansão dos serviços prestados.

Importante destacar que os recursos serão devidamente aplicados e comprovados pela entidade, conforme previsto no Termo de Fomento, assegurando transparência e responsabilidade na utilização do dinheiro público. Além disso, a suplementação orçamentária autorizada pela presente Lei garante a legalidade e a viabilidade da execução da despesa.

Diante da relevância social da APAE e da necessidade de apoiar suas ações em prol da comunidade, este Projeto de Lei representa não apenas um ato administrativo, mas sobretudo um gesto de reconhecimento e valorização do trabalho desenvolvido pela instituição.

Assim, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que será acolhida e aprovada, em benefício da coletividade major-vieirense.

Major Vieira/SC, 08 de dezembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.12.08 09:57:29 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



TERMO DE FOMENTO

LEI Nº * DE 2025**

**TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – MAJOR VIEIRA/SC.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, inscrito no CNPJ nº 83.102.392-0001/27, representado pela Prefeita ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Major Vieira – SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de Concedente.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 83.786.780/0001-74, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski nº 972, Bairro Centro, Major Vieira - SC, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. SOLANGE APARECIDA WALDMANN, brasileira, inscrita no CPF nº 703.022.789-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Santos Veiga, n. 568, Centro, Major Vieira/SC, daqui por diante denominada PROPONENTE.

CONSIDERANDO que a APAE de MAJOR VIEIRA/SC, desenvolve suas atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela APAE atendem ao interesse público e sua missão vem ao encontro das políticas públicas realizados pelo Município, tornando necessário estabelecer parcerias para manutenção destes serviços;

CONSIDERANDO a inexigibilidade do chamamento em razão da transferência de recursos financeiros para organização da sociedade, identificar expressamente a



entidade beneficiária, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE de Major Vieira, inscrita no CNPJ nº 83.786.780/0001-74, conforme Lei Municipal n.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Fomento consiste no repasse de recursos financeiros do Município de Major Vieira, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Major Vieira, cujos recursos têm por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo tem amparo na Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal n. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONCEDENTE repassará à PROPONENTE os recursos financeiros previstos na Cláusula Primeira deste termo em uma única parcela mediante depósito bancário em conta de titularidade da PROPONENTE, após a assinatura do presente Termo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual deste exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Ao Município Concedente, compete:

- I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros, no montante de R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais), em uma única parcela mediante depósito bancário em conta de titularidade da PROPONENTE;
- II - Exigir Prestação de Contas pormenorizada dos recursos financeiros repassados, que deverão ser aplicados para manutenção dos atendimentos e sustentabilidade da instituição;
- III - Aplicar as penalidades previstas em Lei no caso de descumprimento do presente termo ou de qualquer outra disposição legal relativa a recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE



- I - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente Termo e Plano de Trabalho;
- II - Promover a aplicação dos recursos financeiros recebidos de conformidade com todas as normas relativas a recursos públicos, determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e orientações do Setor de Contabilidade do Município.
- III - Apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do repasse pela CONCEDENTE, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, a prestação de contas pormenorizada dos recursos financeiros recebidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se nesta data e encerra-se em 90 dias, podendo ser justificadamente prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento pela PROPONENTE, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, por descumprimento das cláusulas previstas ou ainda por interesse ou conveniência, bastando que a interessada na rescisão comunique expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, devendo encaminhar cópia autenticada desta publicação a PROPONENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Canoinhas- SC, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato que por ventura surgirem.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas habituais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Major Vieira/SC, *** de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SOLANGE APARECIDA WALDMANN
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 1.070/2025

Major Vieira/SC, 08 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.12.08 10:02:15 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal